



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



**MENSAGEM Nº 030/2025.**

EM 03 DE JULHO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, **em Sessão Extraordinária, no dia 07 de julho de 2025 às 10:00h** o Projeto de Lei nº 030/2025, que Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral no Fundo Municipal de Saúde, na importância de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



**PROJETO DE LEI Nº 030/2025**

EM XX DE XXXXX DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral no Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), na forma abaixo:

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 15 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 301 - Atenção Básica  
Programa: 0065 - Atenção Básica PAB  
Projeto: 1.758 - Projetos de Atenção Primária à Saúde  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.43 - Fonte: 2600.600012 - Valor: R\$ 240.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.00 - Fonte: 2600.600012 - Valor: R\$ 31.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.16 - Fonte: 2600.600012 - Valor: R\$ 86.500,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10 - Fonte: 2600.600012 - Valor: R\$ 29.500,00

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação do próprio Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
15.15.10.301.0065.1.758	1199	Projetos de Atenção Primária à Saúde	2600.600012	3.3.90.30.99	387.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>387.000,00</b>

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.447/2024 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



Projeto de Lei  
Anexo de Metas e Prioridades  
Exercício de 2025

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	RECURSO
Programa:	0065 - Atenção Básica PAB		
Objetivo:	Promover ações em saúde que propiciem segurança e bem estar à população, tendo atributos essenciais à atenção no primeiro contato, a longitudinalidade, a integralidade e a coordenação; e, como atributos derivados a orientação familiar e comunitária.		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Projeto/Atividade:	1.758 - Projetos de Atenção Primária à Saúde	A	
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.43		2600.600012
Natureza da Despesa:	3.3.91.39.00		2600.600012
Natureza da Despesa:	3.3.90.36.16		2600.600012
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.10		2600.600012

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: A438-0549-DCFD-AFDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 03/07/2025 11:53:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/A438-0549-DCFD-AFDC>